**INDICAÇÃO Nº 126/2024**

**INDICO A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE HIDRATAÇÃO PRÓXIMO A AGÊNCIAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E EMPRESAS PÚBLICAS QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**JANE DELALIBERA – PL**, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de instalação de pontos de hidratação próximo a agências concessionárias de serviços públicos e empresas públicas que atuam no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que as agências concessionárias de serviços públicos e empresas públicas, muitas vezes, registram longas filas de espera para atendimento e essa espera prolongada expõe os cidadãos a condições adversas, especialmente em dias quentes, podendo resultar em desconforto e desidratação;

Considerando que a disponibilização de pontos de hidratação próximos a essas áreas de concentração contribuirá para a promoção da saúde e bem-estar dos munícipes e o acesso à água potável durante a espera proporciona alívio e conforto aos cidadãos, reduzindo os riscos de desidratação e impactos negativos na saúde;

Considerando que é dever do poder público garantir condições adequadas de atendimento e conforto à população, especialmente em locais de grande fluxo de pessoas e a instalação de pontos de hidratação demonstrará preocupação com o bem-estar dos cidadãos e reforçará o compromisso com a prestação de serviços de qualidade;

Considerando que, ao oferecer pontos de hidratação próximos às agências e empresas públicas, será proporcionada experiência positiva aos cidadãos durante o processo de atendimento e isso contribuirá para fortalecer a relação entre o poder público e a comunidade, promovendo uma imagem de acolhimento e cuidado;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2024.

|  |
| --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** |